



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 229/CSJT.GP.SG, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a substituição da Vara do Trabalho selecionada para a implantação do módulo de 1º grau do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, módulos de 1º e 2º graus, no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a realizar-se no período de 24 de agosto a 27 de setembro de 2012, nos termos do Ato CSJT.GP.SG n.º 128/2012;

Considerando a proposta apresentada pela Coordenação Executiva do PJe-JT, no sentido da substituição da Vara do Trabalho de Alvorada-RS pela Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT,

RESOLVE:

Art. 1º É autorizada a substituição da Vara do Trabalho de Alvorada-RS pela Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, mantendo-se o cronograma definido mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 128/2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1041, 13 ago. 2012. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 2-3.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 32, 17 ago. 2012, p. 5.